Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Processo n.º 23.313

Classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 625 , de 08 / 10 / 97

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 673

autoria: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Diretor

07/ 11 /97

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 23313

Matéria: PDL 673	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 17/06/97	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 2/3	

À CJR. Diretora Legislativa 17/06/97	Designo Relator o Vereador: Presidente 17/6/97	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 17/6/97
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /

fls. 03
proc. 23.313

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

023313 JUN 97 11 12 19

PP 95/97

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR
Presidente
17/06/97

APROVADO
Presidente
07/10/97

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 673 .
(da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI)

Concede à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º. É concedida à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em junho de 1993 foi designada a Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI para a Delegacia de Defesa da Mulher de nosso Município, tendo sido nomeada titular em abril de 1996.

A Dra. Fátima, desde então, vem demonstrando toda a sua competência e seriedade, atendendo a todas as mulheres que a procuram na Delegacia, inteirando-se pessoalmente de cada caso, e encaminhando-os sempre conforme as necessidades.

Com sua capacidade, discernimento e humanidade, tem possibilitado o destaque da Delegacia em que atua, dentre as existentes em nosso estado, resolvendo amigavelmente os casos, sem a necessidade da instauração de inquérito, o que sempre traz muitos transtornos.

215 x 315 mm

SG

fls. 04
proc. 23.343

(PDL nº. 673/97 - fls. 02)

Mais, por seu brilhante currículo anexado a este projeto, e como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, cabe aqui a presente proposta, para a qual espero contar com o integral apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 11.06.1997

ANA VICENTINA TONELLI

ms

fls. 05
proc. 23.343

Curriculum

I - *Dados pessoais*

Nome: Fátima Regina Giassetti
Endereço: R. Conde de Monsanto, 324 - apto. 61 - Vianelo - Jundiaí - S.P.
Fone: (011) - 434-2024.
Data de nascimento: 28/03/55.
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Jundiaí/S.P.

II - Atividades Profissionais Desenvolvidas

1. 1970 a 1975
   Cia. Industrial de Conservas Alimentícias - CICA
   Secretária Português

2. 1975 a 1980
   Banco Lar Brasileiro S/A
   Secretária Português

3. 1981 a 1982
   Spuma-Pac Cia. Bras. Emb. Plásticas
   Secretária Português

4. 1982 a 1987
   Super Alloy Com. Ind. Ltda.
   Supervisora de Vendas

5. Exercício de Advocacia Trabalhista em São Paulo
   durante um ano e meio.

6. Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Publica
   Curso de Formação de Delegado de Polícia
   Delegada de Polícia
   Posse: 05.03.93.
   Designada para o 74- D.P. (Parada de Taipas) como Plantonista.
   A partir de junho/93, na Del. Pol. de Defesa da Mulher de Jundiaí,
   como Delegada de Polícia Assistente.
   A partir de abril/96, como Delegada Titular da Del. Pol. de Defesa da Mulher de Jundiaí.

III - Cursos

Jornalismo (não concluído) - PUCC - Campinas
Direito (Faculdade de Direito Padre Anchieta - Jundiaí/S.P.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.187

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 673 **PROCESSO Nº 23.313**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Dr.ª FÁTIMA REGINA GIASSETTI** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 03/04 e instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de junho de 1997

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

215 x 315 mm

SC

fls. 07
proc. 23.313

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 23.313**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 673, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI,** que concede à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 220

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Dra. Fátima Regina Giassetti a Medalha "Petronilha Antunes", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 06, que subscrevemos na integra.

Delegada de Defesa da Mulher de nossa cidade, a Dra. Fátima Regina Giassetti foi nomeada titular daquele órgão de segurança pública em abril de 1996, e vem alcançando os maiores êxitos, em face de sua competência e seriedade, inteirando-se pessoalmente de cada caso, tendo possibilitado o destaque da Delegacia entre as mais atuantes do Estado.

O elogiável currículo inserto às fls. 05 bem atesta a formação da digna jundiaiense, cuja capacidade, discernimento e humanidade, aliado ao seu elevado grau de profissionalismo a projeta no âmbito da Polícia Civil, e nesse sentido reconhecemos seus atributos, concluindo que faz ela jus à homenagem que se lhe pretende prestar, e assim consignamos voto favorável à iniciativa em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18.06.1997

APROVADO EM 24.06.97

EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO GALDINO

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

WANDERLEI RIBEIRO

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08
proc. 23313

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: P.D.L nº. 673

VEREADORES	*APROVA*	*REJEITA*	*AUSENTE*
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			X
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL	20		01

RESULTADO: [X] APROVADO
[ ] REJEITADO

Sala das Sessões, 07/10/97

PRESIDENTE

Fls. 09
23313

(Proc. 23.313)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 625, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

Concede à **Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 1997, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete (08/10/1997).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete (08/10/1997).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/ns

fls. 10
proc. 23313

PUBLICAÇÃO 10/10/97 Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 625, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

Concede à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 1997, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Dra. FÁTIMA REGINA GIASSETTI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete (08/10/1997).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete (08/10/1997).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa